



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD				
SETOR REQUISITANTE				
Setor requisitante: Presidente da Câmara		Responsável pela demanda: Reinaldo José Pereira		
E-mail: Reinaldovereador2025@gmail.com		Telefone: (31) 99879-6668		
Fiscalização: Sarah Carvalho Menezes				
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
☐ Equipamento/material permanente ☐ Material de consumo				
☒ Serviço continuado ☐ Serviço não continuado				
☐ Obra ☐ Serviço de engenharia				
Objeto da contratação: Contratação da empresa Dias Abreu Sociedade Unipessoal de Advocacia, para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraopeba/MG.				
Justificativa: A contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no apoio técnico a órgão público, notadamente da Câmara Municipal, justifica-se pela ausência de servidor qualificado no quadro deste Poder Legislativo que possua a especialização e habilitação necessárias para realizar o serviço de forma a atender, adequadamente, às atividades previstas. Essa contratação torna-se indispensável para garantir que o Poder Legislativo Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos, bem como para evitar o descumprimento da legislação vigente. Além disso, é essencial para assegurar a prestação de orientação jurídica e o suporte técnico ao parlamento, incluindo a análise de projetos de lei e a emissão de pareceres necessários para o bom andamento dos processos legislativos.				
Resultados a serem alcançados: O resultado proveniente dessa necessidade é o fortalecimento da segurança jurídica e a garantia de conformidade legal em todos os atos e decisões realizados pelo Poder Legislativo local. Com o suporte jurídico adequado, a elaboração de pareceres e o acompanhamento de trâmites legislativos e licitatórios tornam-se mais seguros e embasados, reduzindo o risco de erros ou questionamentos legais. Isso assegura que as ações da Casa estejam em alinhamento com a legislação vigente, proporcionando maior transparência e credibilidade no processo decisório e nas práticas administrativas.				
Estimativa das quantidades:				
Item	CATMAT/ CASTER	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1	ASSESSORIA JURÍDICA	Mês	12
Previsão de data em que dever ser iniciada a prestação de serviços: Fevereiro/2025			
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:			
Paraopeba/MG, 03 de fevereiro de 2025			
 _____ Requisitante			

